|  |  |
| --- | --- |
| **PROCESSO** | - |
| **INTERESSADO** | GERTEC |
| **ASSUNTO** | Denúncia nº Canal da Ouvidoria CAU/BR (190704789124) |
|  |  |
| **DELIBERAÇÃO Nº 60/2019 – CEF-CAU/SC** |

A COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO – CEF-CAU/SC, reunida ordinariamente na Sede do CAU/SC, situada na Avenida Prefeito Osmar Cunha, 260, 6º andar, Centro, Florianópolis/SC, no dia 22 do mês de julho de dois mil e dezenove, **no uso das competências** que lhe conferem os artigos 91 e 93 do Regimento Interno do CAU/SC, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a função do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de “orientar, disciplinar e fiscalizar o exercício da profissão de arquitetura e urbanismo, zelar pela fiel observância dos princípios de ética e disciplina da classe em todo o território nacional;

Considerando o encaminhamento da denúncia (190704789124 - Ouvidoria CAU/BR) à Comissão de Ensino e Formação para apreciação e manifestação;

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/SC, para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/SC.

**DELIBERA:**

1 – Por aprovar a minuta de Ofício, inserida no Anexo I desta deliberação, a ser enviada à Instituição de Ensino Superior mencionada na denúncia 190704789124;

2 - Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SC para providências cabíveis.

Com 3 votos favoráveis dos conselheiros Jaqueline Andrade, Gabriela Morais Pereira e Diego Daniel.

Florianópolis, 22 de julho de 2019.

**GABRIELA MORAIS PEREIRA** \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Coordenador

**JAQUELINE ANDRADE** \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Coordenador Adjunto

**DIEGO DANIEL** \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Membro Suplente

**ANEXO I**

Florianópolis/SC, XX de xxxxxx de XXXX.

Ofício nº XX/201X/xxx/CAUSC

A Instituição de Ensino Superior XXXXX

Endereço

Prezados,

O Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina - CAU/SC, instituído pela Lei n° 12.378/2010, tem por funções, orientar, disciplinar e fiscalizar o exercício da profissão de Arquitetura e Urbanismo, zelando pelo aperfeiçoamento da formação e ensino nas escolas de Arquitetura e Urbanismo.

Nos termos do art. 93 do Regimento Interno do CAU/SC, a Comissão de Ensino e Formação – CEF do CAU/SC, possui como finalidade zelar pelo aperfeiçoamento do ensino e formação em arquitetura e urbanismo, incentivando e realizando ações que estimulem a promoção da educação e da formação profissional continuada.

Assim, o CAU/SC recebeu, através do setor de Ouvidoria do CAUBR, a denúncia nº 190704789124 e vem solicitar esclarecimento referente ao conteúdo da denúncia:

1. desenvolvimento do conteúdo de conforto térmico, lumínico e acústico em apenas uma disciplina;
2. unificação das disciplinas atelier e projeto arquitetônico 01 e 02;
3. orientação de TCC apenas uma vez por mês;
4. relação professor/aluno nas disciplinas de projeto e TCC;

Agradecemos desde já a cooperação e nos colocamos à disposição.

No aguardo do esclarecimento solicitado.

Respeitosamente,